

Meta 18 – Planos de Carreira: Educação Básica Pública

Ano referência: 2020
Ano publicação: 2022

Meta 18 – Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior públicas de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do artigo 206 da Constituição Federal

Rede Estadual

Plano de Carreira – SEDUC – SP - Lei Complementar nº 1.143 - 11 de julho de 2011.

Apresenta nova estrutura da Escala de Vencimentos da Carreira do Magistério para docentes e especialistas.

Aumenta a amplitude horizontal e a vertical.

Promove a ascensão profissional durante toda a carreira.

Rede Municipal

2014

- 91,6% dos Municípios tem plano de carreira. Fonte IBGE - Munic. 2014

2018

- Municípios com Planos de Carreira. Fonte: Anuário Brasileiro da Educação Básica 2021 - Todos pela Educação.

	N	%
Brasil	5.332	95,7
São Paulo	614	95,2

- Municípios que Preveem Plano de Carreira. Fonte: Anuário Brasileiro da Educação Básica 2021 - Todos pela Educação.

	N	%
Brasil	4.134	74,2
São Paulo	465	72,1

Meta 18 – Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior públicas de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do artigo 206 da Constituição Federal

Indicadores

- 18-A:** Percentual das unidades federativas que possuem Plano de Carreira (PCR) dos profissionais do Magistério.
- 18-B:** Percentual das unidades federativas que preveem o limite máximo de dois terços da carga horária para atividades de interação com os educandos.
- 18-C:** Percentual das unidades federativas que atendem o piso salarial (PSNP) dos profissionais do Magistério público.
- 18-D:** Percentual das unidades federativas que possuem Plano de Carreira (PCR) dos profissionais da educação que não integram o Magistério.

META: 100,0% dos Estados e do Distrito Federal com Plano de Carreira e Remuneração dos professores do magistério (PCR) que atende à Lei nº 11.738/2008 de aplicação do limite máximo de dois terços da carga horária para atividade de interação com os educandos e do Piso Salarial Nacional (PSNP).

Estado de São Paulo: indicadores

- 18-A e 18-B:** LEI COMPLEMENTAR nº 836, de 30 de novembro de 1987: institui Plano de Carreira, Vencimentos e Salários para os integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação e dá outras providências correlatas.
- 18-C:** LEI COMPLEMENTAR Nº 1.143, de 11 de junho de 2011: dispõe sobre a reclassificação de vencimentos e salários dos integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação e dá outras providências correlatas.
- 18-D:** LEI COMPLEMENTAR nº 1.144 de 11 de julho de 2011: institui Plano de Cargos, Vencimentos e Salários para os integrantes do Quadro de Apoio Escolar da Secretaria da Educação.

Fonte: Seduc – Secretaria de Estado da Educação.

Meta 18 – Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior públicas de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do artigo 206 da Constituição Federal

Indicadores

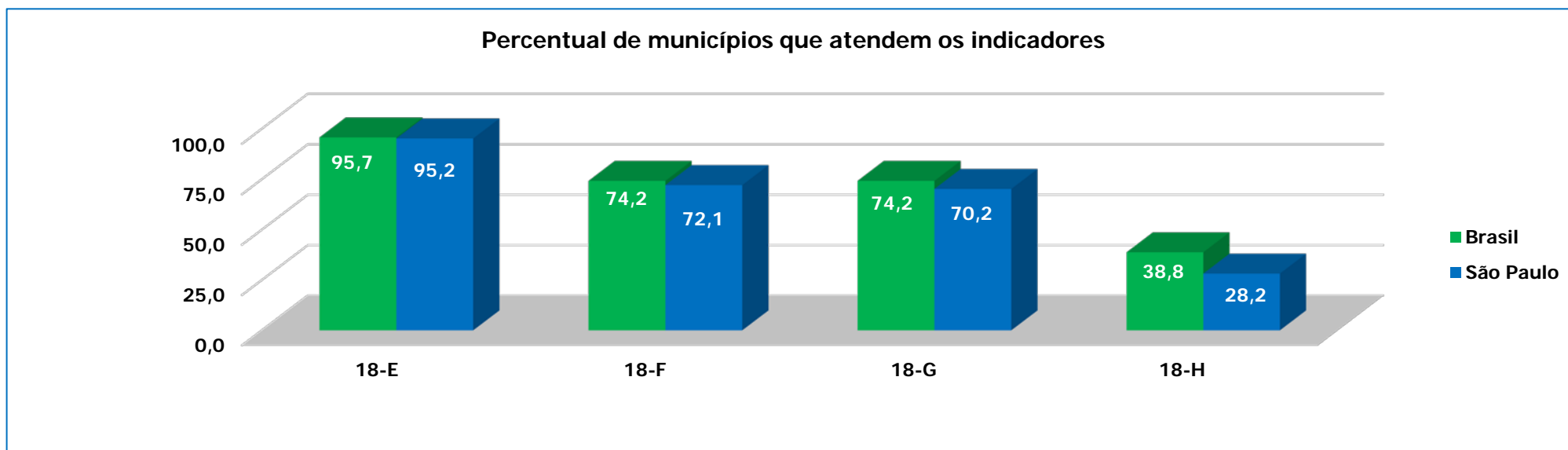
18-E: Percentual de municípios que possuem Plano de Carreira (PCR) dos profissionais do Magistério.

18-F: Percentual de municípios que preveem o limite máximo de dois terços da carga horária para atividades de interação com os educandos.

18-G: Percentual de municípios que atendem o piso salarial (PSNP) dos profissionais do Magistério público.

18-H: Percentual de municípios que possuem Plano de Carreira (PCR) dos profissionais da educação que não integram o Magistério.

META: 100,0% dos municípios com Plano de Carreira e Remuneração dos professores do magistério (PCR) que atende à Lei nº 11.738/2008 de aplicação do limite máximo de dois terços da carga horária para atividade de interação com os educandos e do Piso Salarial Nacional (PSNP).



Meta 18 – Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior públicas de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do artigo 206 da Constituição Federal

Percentual de vínculos docentes estáveis nas redes estaduais – 2020

Abrangência	Total de vínculos	Vínculos estáveis	% estáveis
Brasil	1.195.232	388.504	32,5
São Paulo	249.809	95.508	38,2

Fonte: MEC/Inep - Sinopse Estatística da Educação Básica 2020.

Percentual de vínculos docentes estáveis nas redes municipais – 2020

Abrangência	Total de vínculos	Vínculos estáveis	% estáveis
Brasil	1.195.232	838.455	70,1
São Paulo	249.809	165.595	66,3

Fonte: MEC/Inep - Sinopse Estatística da Educação Básica 2020.